



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 2.252/PMMA/2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 249.990,00 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)**, para contratação de serviços para execução de Reforma da Unidade de Saúde Eloi de Lima Machado de acordo com a proposta n. 19361.5480001/20-001, recursos proveniente do Ministério de Saúde, em consonância com a portaria n. 381, de 6 de fevereiro de 2017 e redefinição do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, segundo o parecer Técnico do Ministério de Saúde, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	425	4.4.90.51.00.00	2.014.0037	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco de atenção básica a saúde	Projeto	Reforma da Unidade de Saúde Eloi de Lima Machado, de acordo com a proposta n. 19.361.548000120-001, recurso proveniente do Ministério de Saúde	Obras e Instalações	Convênio do Estado	249.990,00
							Total	249.990,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2021.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/12/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003